PARECER Nº 248/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 040/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador César Tarzan, que "altera a Lei Municipal nº 8.454, de 09/05/2018 que dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores /bloqueador de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências".

Em resumo, o projeto propõe alterar a Lei Municipal nº 8.454/2018 que dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueadores de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água do município, para tornar facultativo ao usuário do serviço a aquisição e a instalação, às suas expensas, do respectivo equipamento.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "o projeto vai ao encontro dos anseios da população que encontra-se carente em seus direitos e garantias no tocante ao pagamento, muitas vezes indevido, frente ao que é consumido de água. O aparelho instalado depois do hidrômetro evita tais cobranças indevidas, haja vista que a presença de ar dentro das tubulações, que passa pelo hidrômetro por conta da pressão necessária para a distribuição de água pelos canos, aumentar o valor em 20% a 30% na fatura do consumidor. Em decorrência deste grave problema, se faz urgente a instalação de bloqueadores de ar nas tubulações".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

Documento assinado digitalmente - K4M-5G5-ON0-M8Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 040/2024.

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz Dias**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 040/2024

Documento assinado digitalmente - K4M-5G5-ON0-M8Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/05/2024 às 13:14:37

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 10/05/2024 às 13:36:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 10/05/2024 às 13:46:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K4M **5G5** **ON0** **M8Y**